

1832 - (Janeiro)

149

35

Para Rodrigo Pinto Piraró

Levei a presença de sua Magestade
imperial, o senhor Duque de Bragança
em seu devido tempo, a
carta que V. Sa. me escreveu em
data de 26 de dezembro proximo
passado, e bem assim a outra
que de V. Sa. recebi, em data do
1.º do corrente; em resposta a
ambas ellas, sua Magestade
imperial me ordena, que, eu
comunique a V. Sa. que o
mesmo Augusto achou nos
seus ordens algumas que lhe
dão; perguntando-me o que
resolvido nos supree a V. Sa.
na expedição que se prepara,
mas, na data desta, mandou
remetter a regencia um
exemplar do escripto que V. Sa.

manifesto de D. Miguel.

acaba de publicar com o
título de „Normas das Regências
de Portugal = „ a fim de que
no caso que ^{der} V. M. se apresentar
em qualquer parte do territó-
rio em que se acha estabelecida
a auctoridade de Sua Magestade
fidelíssima, a Leitura D. Maria
2.^a seja preso, proscripto e jul-
gado; segundo de corpo de
delicto e mencionado escripto,
mas por que trate de opiniões
políticas, cuja discussão deve
ser acuta e inteiramente
livre, mas porque procura d
rebellar as tropas leaes
da mesma augusta Leitura —
o que por ordem expressa de Sua
Magestade imperial, parte
ciço a V. M. por um intelli

gencia. —
D. G. de a V. Sa. — Paris,
em 6 de janeiro de 1832. —

(A)bandio Jose Xavier,

Vid. Pag. — 315 do 3º to. de
documentos p. a his l. em de
Cartas gerais de novo portuguez

Vide Nr. 38 do 5º T. de Meritanea
politica —

